



LEI Nº 5.014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência' e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 268/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.428/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal 'Outubro Rosa para Mulheres com Deficiência', a ser celebrada anualmente na semana do dia 11 de outubro, em equivalência ao Dia Estadual da Pessoa com Deficiência (Art. 95 – Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

